



PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Súmula: Altera a redação do art. 34, *caput* e, Anexo IV, no que dispõe sobre a Zona de Serviço (BR-277 Norte), acrescenta os art. 32-A, §1º e §2º, acrescenta ao Anexo IV, no que dispõe sobre a Zona Industrial Consolidada, as áreas conforme especifica, altera o Anexo II, Quadro XX, e, altera o Anexo III (Mapa de Zoneamento), todos da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34, *caput* da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - Considera-se Zona Especial de Serviços 2 - ZES 2 a área situada às margens da Rodovia BR-277 Norte destinada à implantação e expansão das atividades industriais, serviços e comércio de médio e grande porte”.

Art. 2º - O Anexo IV, no que dispõe sobre a Zona de Serviço (BR-277 Norte) – ZES 2, da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:



“ZES 2 – Zona de Serviço (BR 277 Norte)

PRIMEIRA PARTE

Propriedades com testada para a rodovia e atingidas por faixas de 150,00m em cada lado da pista da BR-277 (sentido Ponta Grossa), dentro do quadro urbano do Município.

SEGUNDA PARTE

Inicia-se no entroncamento da BR 277 com a PR 510, seguindo pela PR 510 até o ponto com coordenada UTM SAD-69 – E=649.030,64m, N=7.186.594,28m, deste segue em linha reta acompanhando a diretriz do sistema viário, conforme Lei nº 1.813/2005 até o ponto UTM SAD-69 – E=647.982,26m, N=7.186.605,96m, segue pela Rua Paulo Abdala até o entroncamento com a Rua José Arnaldo Cosmo, por esta segue até a BR-277 Norte, por esta segue até o entroncamento com a PR 510 ponto inicial fechando o perímetro.

TERCEIRA PARTE

Inicia-se na BR 277 Norte sobre o Rio Itaqui, seguindo por este até a Estrada Dom Rodrigo, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua Angelo Zanetti, seguindo por esta até a coordenada UTM SAD-69 – E 643.798m, N=7.184.292. Desta segue em linha reta até o Rio Itaqui na coordenada UTM SAD-69 E= 643.466, N=7.184.171. Segue por este novamente até a ponte da BR 277 Sul, seguindo por esta até o limite dos Municípios de Campo Largo / Balsa Nova, seguindo por este até a BR 277 Norte, seguindo por esta até o ponto inicial fechando o perímetro”.

Art. 3º - Ficam acrescentados os art. 32-A, §1º e §2º à Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, com a seguinte redação:



“Art. 32-A – Considera-se Zona Industrial Consolidada – ZIC as áreas onde já se encontravam regularmente situadas indústrias de médio ou grande porte há mais de 5 (cinco) anos, quando da entrada em vigor da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007.

§1º. - As áreas integrantes da Zona Industrial Consolidada – ZIC são aquelas descritas no Anexo IV e, somente será admitida a inserção de novas áreas, mediante solicitação do interessado e, prévia análise e pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA, os quais poderão solicitar os estudos que forem considerados pertinentes.

§2º. - No caso de ampliação das empresas integrantes da Zona Industrial Consolidada – ZIC, fica, ainda, a aprovação condicionada ao auto-monitoramento ambiental, cujos parâmetros serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam acrescentados à Zona Industrial Consolidada – ZIC, definidas no Anexo IV – Memorial Descritivo de Zonas, da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, as seguintes áreas:

CIMAPAR CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIL LTDA.

A poligonal tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7181049.612 m e E 643282.147 m; deste, segue confrontando com Franceildo Dias dos Santos e Dijalma dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 124°43'07" e 39.79 m até o vértice 1, de coordenadas N 7181026.951 m e E 643314.851 m; deste, segue confrontando com Elias Antonio Magatão; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°29'46" e 12.49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7181015.675



m e E 643309.474 m; deste, segue confrontando com Elias Antonio Magatão; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°57'00" e 6.72 m até o vértice 3, de coordenadas N 7181011.451 m e E 643314.700 m; deste, segue confrontando com Elias Antonio Magatão; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°57'00" e 29.50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7181034.393 m e E 643333.245 m; deste, segue confrontando com Elias Antonio Magatão; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'00" e 12.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7181026.803 m e E 643342.539 m; deste, segue confrontando com Antonio dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 220°08'19" e 29.50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7181004.254 m e E 643323.525 m; deste, segue confrontando com Antonio dos Santos e José Ferreira da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°31'51" e 23.67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7180989.509 m e E 643342.042 m; deste, segue confrontando com Antonio Ari Ferreira; com os seguintes azimutes e distâncias: 220°35'42" e 28.29 m até o vértice 8, de coordenadas N 7180968.028 m e E 643323.633 m; deste, segue confrontando com Antonio Ari Ferreira, Maria de Lourdes Augustin Coelho, Nilson Sebastião Moreira Machado, Miguel Antonio Estevam, Luzia Rossa da Silva, João Vieira Ribeiro, Célia Kaminski, Ildo Campanharo e Humberto Ney Guiraud; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°52'16" e 116.39 m até o vértice 9, de coordenadas N 7180894.984 m e E 643414.250 m; deste, segue confrontando com Izaira da Silva Zandroski; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°35'43" e 60.00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7180858.377 m e E 643461.793 m; deste, segue confrontando com Izaira da Silva Zandroski; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°03'17" e 25.70 m até o vértice 11, de coordenadas N 7180842.187 m e E 643481.747 m; deste, segue confrontando com Roberto Falarz; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°40'38" e 104.83 m até o vértice 12, de coordenadas N 7180752.024 m e E 643428.262 m; deste, segue confrontando com Resinas Yser Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°07'29" e 307.60 m até o vértice 13, de


Edson Basso
Prefeito Municipal



coordenadas N 7180946.123 m e E 643189.633 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°26'03" e 27.00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7180964.728 m e E 643209.194 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°40'41" e 26.14 m até o vértice 15, de coordenadas N 7180981.986 m e E 643228.823 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°17'35" e 35.92 m até o vértice 16, de coordenadas N 7181006.808 m e E 643254.791 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 40°25'41" e 11.27 m até o vértice 17, de coordenadas N 7181015.386 m e E 643262.099 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°24'25" e 10.95 m até o vértice 18, de coordenadas N 7181023.970 m e E 643268.904 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°20'30" e 8.40 m até o vértice 19, de coordenadas N 7181031.066 m e E 643273.397 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°06'15" e 10.53 m até o vértice 20, de coordenadas N 7181040.442 m e E 643278.196 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; com os seguintes azimutes e distâncias: 23°18'27" e 9.98 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7181049.612 m e E 643282.147 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro; perfazendo a área superficial de 33.090,46 m².

FLYING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A poligonal tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7180137.955 m e E 643392.240 m, deste, segue confrontando com Sucessores de João Stroparo e João Kochinski; com os seguintes azimutes e distâncias: 115°52'22" e 384.10 m até o vértice 1, de coordenadas N 7179970.346 m e E 643737.837 m; deste, segue confrontando com Flyngg Indústria e Comércio Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'22" e 280.95 m até o vértice 2, de coordenadas N



7179714.839 m e E 643621.004 m; deste, segue confrontando com Ernesto Fedalto; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18'46" e 384.18 m até o vértice 3, de coordenadas N 7179885.132 m e E 643276.634 m; deste, segue confrontando com Ernesto Fedalto; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°34'22" e 278.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7180137.955 m e E 643392.240 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro: perfazendo a área superficial de 107.318,00 m².

PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A poligonal tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7181493.502 m e E 643461.365 m, ; deste, segue confrontando com Procópio Indústria e Comércio Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°25'10" e 152.70 m até o vértice 1, de coordenadas N 7181418.496 m e E 643594.373 m; deste, segue confrontando com Procópio Indústria e Comércio Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°12'10" e 10.30 m até o vértice 2, de coordenadas N 7181418.280 m e E 643604.671 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR 423na extensão de 526.80 m até o vértice 3, de coordenadas N 7180950.791 m e E 643834.915 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°40'56" e 80.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7180993.989 m e E 643767.580 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°40'17" e 21.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7181010.611 m e E 643780.414 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: 310°02'24" e 146.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7181104.536 m e E 643668.637 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: 300°18'24" e 122.30 m até o vértice 7, de coordenadas N 7181166.252 m e E 643563.051 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°41'24" e 62.20 m até o vértice 8, de coordenadas N 7181201.652 m e E



643511.907 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: $286^{\circ}15'24''$ e 25.80 m até o vértice 9, de coordenadas N 7181208.875 m e E 643487.139 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: $301^{\circ}12'24''$ e 27.80 m até o vértice 10, de coordenadas N 7181223.278 m e E 643463.361 m; deste, segue confrontando com Vitório Skrzipietz; com os seguintes azimutes e distâncias: $305^{\circ}42'24''$ e 71.30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7181264.892 m e E 643405.465 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR 510; na extensão de 239.60 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7181493.502 m e E 643461.365 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 91.233,82 m².

RESINAS YSER LTDA.

A poligonal tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7180946.123 m e E 643189.633 m; deste, segue confrontando com Cimapar Construtora de Obras Civis Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: $129^{\circ}07'29''$ e 307.60 m até o vértice 1, de coordenadas N 7180752.024 m e E 643428.262 m; deste, segue confrontando com Roberto Falarz; com os seguintes azimutes e distâncias: $212^{\circ}06'29''$ e 24.80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7180731.018 m e E 643415.080 m; deste, segue confrontando com Roberto Falarz; com os seguintes azimutes e distâncias: $212^{\circ}44'42''$ e 25.20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7180709.822 m e E 643401.449 m; deste, segue confrontando com Roberto Falarz; com os seguintes azimutes e distâncias: $128^{\circ}15'39''$ e 35.57 m até o vértice 4, de coordenadas N 7180687.796 m e E 643429.379 m; deste, segue confrontando com Lote 10; com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}56'11''$ e 93.66 m até o vértice 5, de coordenadas N 7180613.927 m e E 643371.798 m; deste, segue confrontando com a Rua Theodoro Kochinski; na extensão de 200.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7180727.443 m e E 643207.136 m; deste, segue confrontando com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba; com os



seguintes azimutes e distâncias: 31°21'18" e 109.84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7180821.242 m e E 643264.290 m; deste, segue confrontando com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°01'13" e 138.94 m até o vértice 8, de coordenadas N 7180908.775 m e E 643156.390 m; deste, segue confrontando com a Rodovia PR-510; na extensão de 50.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7180946.123 m e E 643189.633 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro 36.229,32 m².

Art. 5º - O Anexo II, Quadro XX, que dispõe sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Industrial Consolidada - ZIC, da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a exclusão da Indústria Tipo 4 do rol dos usos definidos como proibido, sendo acrescentada a Indústria Tipo 4 ao rol dos usos definido como permissível, mediante aprovação dos estudos ambientais pertinentes e sujeito à avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA, consolidando-se, desta forma, o Anexo II, Quadro XX, conforme anexo.

Art. 6º - O Anexo III da Lei Municipal nº 1963, de 29 de junho de 2007, com as alterações promovidas pela presente lei, passa a vigorar conforme Mapa de Zoneamento em anexo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 abril de 2009.

EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

23069
AS.

17/04/09